



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Lei nº 2.370, de 31 de outubro de 2.019

ALTERA E INTRODUZ OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020.

**FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS**, Prefeito do Município de Taiúva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

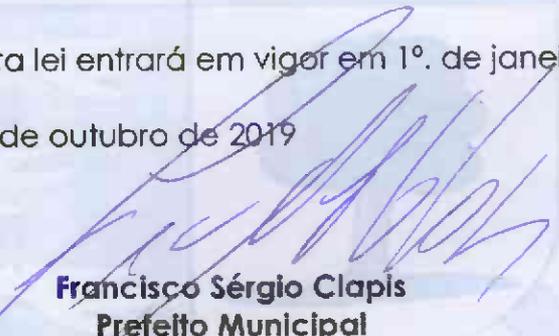
### **LEI:**

**Art 1º** - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, os estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.356, de 01 de Agosto de 2019, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, e introduz os Demonstrativos de Metas Fiscais, desta Lei

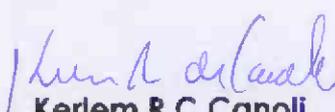
**Art 2º** - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2020.

**Art. 03** - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2020.

Taiúva, 31 de outubro de 2019

  
**Francisco Sérgio Clapis**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
Diretora do DEPLAN